



Resposta ao Requerimento nº 665/2024

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações acerca de redutor de velocidade na Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 3 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 2- 8.184/2024

De: Cilene S. - SMU-DPO

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 24/05/2024 às 12:00:05

Setores envolvidos:

SMU, SG-DRI, SMU-DPO, SMU-AS

14ª SESSÃO - REQUERIMENTO 665

Em Atenção ao Requerimento 665, Processo Administrativo nº 8.184/2024, do Nobre Edil Henrique Conti, informamos que as respostas encontram-se em anexo.

At.te

—

Cilene da Silva

Diretora de Departamento de Projetos e Sinalização

Anexos:

Requerimento_Henrique_Conti_14_Sessao.pdf

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Valinhos, Estado de São Paulo, 23 de maio de 2024.

DE: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento de Relações Institucionais / S.G

REF: – DRI/SG – Requerimento nº 665/2024 – 14º Sessão – Processo Administrativo nº8.184/2024

Em atenção ao Requerimento nº 665/2024 – 14º Sessão – Processo Administrativo nº8.184/2024, da autoria do Nobre Vereador Henrique Conti, Questionamentos acerca de redutor de velocidade, Av. Vice Prefeito Anésio Capovilla.

(1) Há estudos para implantação de redutor de velocidade na via citada? Em caso positivo, qual o cronograma do departamento competente? Em caso negativo, por quais razões? *(sic)*

1 – Não; Informamos que a Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla possui três lombadas localizadas próximas aos números 79, 585 e 691. Após uma análise detalhada, confirmamos que todas as lombadas atendem rigorosamente os padrões exigidos pela Resolução CONTRAN 973/2022 (Manuais de dispositivos auxiliares) em termos de metragem, distanciamento e eficácia na redução de velocidade.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Felipe Lemos Sampaio

Secretário

Cilene da Silva

Dept. de Projetos e Orçamentos

Diretora